



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES  
REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**GESTÃO 2017/2019**

Considerando que o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS de Ourilândia do Norte foi instituído pela Lei Municipal nº 647, de 21 de março de 2017, e é órgão de caráter deliberativo de acordo com o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei Federal nº 11.124, de 2005. O Secretário Municipal de Habitação JURACI TELES DE MENEZES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal Nº 030 de 27 de Março de 2017, objetivando a indicação de entidades representantes para compor o Conselho Gestor do FMHIS

**CONVOCA**

Instituições e Entidades ligadas às questões habitacionais de interesse social, para o prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes no CGFMHIS para a Gestão 2017-2019, que será realizada dia 11 de maio de 2017, das 15:00 às 17:00 horas na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Avenida das Nações - Centro – Ourilândia do Norte - PA.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1.1 Cada instituição interessada em disputar fazer parte do Conselho Gestor FMHIS deverá solicitar o seu prévio credenciamento à Secretaria Municipal de Habitação de Ourilândia do Norte mediante preenchimento da ficha de credencial que será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico no sítio [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br), link “Credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor FMHIS – Gestão 2017-2019”, no período de 18/04/2017 a 03/05/2017.

1.2 Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste edital. Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente Credenciamento. Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista. A participação neste Credenciamento importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 18/04/2017 a 03/05/2017 (de segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h:00m), a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no item 2.2 deste edital, no departamento da Secretaria Executiva do Conselho Gestor FMHIS da Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Praça das Crianças, prédio da Assistência Social, 2º andar, Ourilândia do Norte - Pará apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter, em sua parte externa e frontal, além da razão social da Entidade, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE OURILANDIA DO NORTE –  
PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

RUA PRAÇA DAS CRIANÇAS, PRÉDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, 2º  
ANDAR, OURILANDIA DO NORTE – PARÁ.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES  
PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2017-2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:

2.2. Documentação exigida:

As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (estatuto ou contrato social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos documentos relacionados neste item.

- a) Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
- b) 01 cópia de seu Estatuto Social;
- c) 01 cópia da ata de eleição vigente dos atuais representantes;
- d) 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item 2.3 deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.3 Face a exigência disposta no item 2.2, alínea “d” deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (Procuração - ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na ficha credencial do campo específico a este fim.

2.4 Por ocasião da entrega dos documentos receberá a entidade interessada comprovante do seu recebimento pela Secretaria Executiva do Conselho do FMHIS, consistente no número do respectivo protocolo.

### 3. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Análise de regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2 deste Edital.

3.2 Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especificada em conformidade com o disposto no item 2.4.

### 4. CONSIDERAÇÕES

4.1 Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a Conselheiro e 01 (um) suplente, o qual, se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento – ANEXO III).

4.2 Havendo um número maior que 01 (um) de Entidades do mesmo seguimento conforme estabelecida no Art. 5º da Lei Municipal Nº 647/2017, o Secretário Municipal de Habitação ou um representante, realizará eleição entre



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

as entidades credenciadas para eleger a entidade que fará indicação do representante legal a ser nomeado Conselheiro do Conselho Gestor FMHIS.

4.3 Cada entidade terá direito a 1 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.

4.4 Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

4.5 A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo considerada eleita a mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

4.6 Os votos serão dados à entidade, que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro titular e suplente.

4.7 O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 04 de Maio de 2017, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso à Secretaria Executiva do CGFMHIS, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado. O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Habitação em Ourilândia do Norte, Pará, no horário das 07h:30m às 13h:00m. O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Habitação no dia 09 de Maio de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Site- [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) Fone PABX: 94-3434 – 1289/1635

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

4.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas com a assessoria especial da Secretaria Municipal de Habitação no endereço Rua Praça das Crianças, Prédio da Assistência Social, 2º andar – Secretária Municipal de Habitação.

Secretaria Municipal de Habitação, 18 de Abril de 2017.

Juraci Teles de Menezes  
Secretário Mun. de Habitação  
Decreto nº 030/2017